

COMUNICADO R-06/2020

***EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE
ENGENHARIA ELÉTRICA,
ENGENHARIA MECÂNICA E
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A
SEREM INDICADOS PARA AS
BOLSAS PARCIAIS DE ESTUDOS
DO PROJETO CAPES/BRAFITEC
NO INSTITUT CATHOLIQUE
D'ARTS ET MÉTIERS, FRANÇA.***

O Reitor do Centro Universitário FEI, Prof. Dr. Gustavo Henrique Bolognesi Donato, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário FEI, estabelece as seguintes normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção do Centro Universitário FEI que serão indicados ao programa de bolsa de estudo Brafitec da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, para realizarem parte dos estudos no *Institut Catholique d'Arts et Métiers*.

1. OBJETO

1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer os critérios necessários para a seleção de alunos de graduação dos Cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção desta Instituição de Ensino a serem indicados para 03 (três) bolsas de estudos parciais do Projeto CAPES/Brafitec, destinado à modalidade do programa de dupla-diplomação, mantido com o *Institut Catholique d'Arts et Métiers* (www.icam.fr), França;

1.2. As bolsas que tratam este Edital são definidas e de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

1.3. O Centro Universitário FEI não garante o deferimento das bolsas de estudos, pela CAPES, aos alunos indicados para o programa.

.../



2. CURSOS ELEGÍVEIS

Poderão se candidatar às bolsas mencionadas no item 1, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, períodos diurno ou noturno, em **Engenharia Elétrica**, **Engenharia Mecânica** e **Engenharia de Produção** do Centro Universitário FEI, *campus* São Bernardo do Campo, com uma bolsa para cada um dos cursos mencionados.

3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato a ser pré-selecionado e indicado pelo Centro Universitário FEI à CAPES deverá preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir de 2009. **ATENÇÃO:** O sistema de inscrição já recebe esta informação do INEP, não possibilitando a continuação da inscrição caso o candidato não o tenha feito ou atingido a nota mínima;
- c) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre de 2020 nos seguintes ciclos:

Curso	Diurno	Noturno
Engenharia de Produção	6º, 7º ou 8º ciclo	8º, 9º ou 10º ciclo
Engenharia Elétrica	6º, 7º ou 8º ciclo	8º, 9º ou 10º ciclo
Engenharia Mecânica	6º, 7º ou 8º ciclo	8º, 9º ou 10º ciclo

- d) Ter média aritmética de todas as disciplinas cursadas igual ou maior a 6,0 (seis);
- e) Manifestar compromisso de retornar ao Brasil após o período de estudos no exterior para conclusão dos estudos de graduação no Centro Universitário FEI;
- f) Comprovar proficiência na língua francesa com nota mínima B1, na forma mencionada no item G;
- g) Os testes de proficiência deverão ser feitos por uma das 49 (quarenta e nove) unidades da Aliança Francesa localizadas no Brasil, ou por outros centros de língua francesa das universidades brasileiras, para a obtenção dos seguintes certificados:

I. **TEST TCF/CAPES (Test de Connaissance du Français)** com validade estabelecida no documento,

.../

- II. DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française) ou
- III. DALF (Diplôme Approfondi en Langue Française)

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições encaminhando e-mail para internacional@fei.edu.br, até o dia **24 de abril de 2020**, com os seguintes documentos anexados:

- a) Ficha de Inscrição FEI (ANEXO I);
- b) Ficha de Inscrição ICAM (ANEXO II);
- c) Cópia da página de identificação do passaporte, com validade para todo o período de estudos no exterior;
- d) Resultado do exame de proficiência em francês, conforme descrito no item 3, requisito G;
- e) Histórico escolar da FEI (solicitar documento em inglês na Secretaria Geral);

4.2. Não será aceita documentação incompleta ou fora do prazo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Cumpram com os requisitos descritos no item 3 deste Comunicado;

5.2. Serão selecionados, entre os alunos candidatos, que tenham obtidos as melhores médias nos ciclos cursados anteriormente (média aritmética);

5.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos será dada preferência ao aluno do ciclo mais adiantado e, persistindo o empate, aquele que obtiver a maior nota no teste de proficiência em francês;

5.4. Caso não haja candidatos selecionados em um dos cursos mencionados no item 2, poderá ser selecionado o candidato melhor colocado nos outros dois cursos de graduação, de acordo com os requisitos deste edital;

5.5. Serão selecionados alunos que manifestarem o compromisso de desenvolverem o projeto acadêmico no Hospital determinado pelo ICAM *campus* Paris-Sénart, item mandatório pela CAPES.

.../



6. CRONOGRAMA

- 6.1. O Centro Universitário FEI anunciará a relação de alunos pré-selecionados até 30 de abril de 2020 na página oficial da instituição: <https://portal.fei.edu.br/Pagina/relacoes-internacionais#bolsasri>
- 6.2. O Centro Universitário FEI informará os candidatos selecionados ao ICAM, que providenciará as cartas de aceitação;
- 6.3. O coordenador institucional do projeto registrará as candidaturas no programa CAPES/Brafitec;
- 6.4. Início do Programa: Segundo semestre de 2020;
Período: 2 (dois) anos (Término: Segundo semestre de 2021).

7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 7.1. São bolsas parciais de estudos abrangendo passagem aérea, seguro de saúde e instalação por um período de 12 (doze) meses e uma bolsa de auxílio mensal;
- 7.2. Os valores utilizados para o financiamento das mobilidades de estudantes são regulados pela Portaria CAPES nº 125, de 26 de maio de 2018 e nº 202, de 16 de outubro de 2017 e seus anexos e, poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias, até o momento de deferimento das bolsas;

Referências Financiamento da Bolsa	
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês
Auxílio instalação	€ 1.300,00 (parcela única)
Seguro saúde	€ 90,00 / mês
Auxílio Deslocamento	€ 2.510,00 para bolsas acima de 6 meses

- 7.3. Os participantes deverão estar cientes do Manual de Orientações Técnico-Financeiras do programa CAPES/Brafitec, assim como deverão estar de acordo com os demais documentos do edital e eventuais retificações oficiais, que podem ser acessados no site: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/franca/brafitec>;

- 7.4. Os participantes se dão por cientes, ao se inscreverem para esta seleção, que continuarão pagando matrículas e mensalidades regulares ao Centro Universitário FEI durante o período de estudos no exterior, sem qualquer cobrança escolar na instituição de destino.

.../



8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 8.1. L'Institut Catholique d'Arts et Métiers (ICAM), instituição de acolhimento no exterior, resguarda o direito de admitir ou rejeitar as candidaturas dos alunos;
- 8.2. A instituição de destino indicará o *campus* de acolhimento de cada participante (Lille, Nantes, Toulouse ou Paris-Sénart) considerando o plano de estudos que será realizado no exterior;
- 8.3. Os participantes deverão seguir o plano de estudos acordado pelas instituições e realizar, quando solicitados, atividades relacionadas ao projeto acadêmico 'Modelagem Matemática e Computacional de Sistemas de Decisão' coordenado pelo Prof. Dr. João Chang Jr. e previsto no projeto CAPES/Brafitec aprovado;
- 8.4. Findo o período de estudos no exterior, o aluno deverá apresentar histórico escolar original, indicando as matérias cursadas e aprovadas, além dos relatórios técnicos e financeiros solicitados pela CAPES;
- 8.5. Os participantes poderão solicitar, o aproveitamento de estudos, apresentando o histórico escolar original da instituição estrangeira e as ementas das disciplinas cursadas e aprovadas;
- 8.6. Ficará a cargo do aluno a responsabilidade de completar a sua formação no que diz respeito às matérias não dispensadas do programa da FEI;
- 8.7. Os participantes dos programas de prática profissional no exterior deverão apresentar os devidos documentos comprobatórios ao Setor de Estágios e à Secretaria Escolar da FEI para validação das horas de atividade;
- 8.8. Os casos não previstos neste documento serão decididos pela Reitoria.

São Bernardo do Campo, 30 de março de 2020.


Prof. Dr. Gustavo Henrique Bolognesi Donato
Reitor